



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Licitatório nº 014/2024  
Dispensa de Licitação nº 010/2024  
Processo Administrativo nº 028/2024**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)**

1.1. Realização de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de aquisição de copos plásticos, utilizados na produção de gelo, em atendimento à demanda do Coordenador do Laboratório do CISAM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Copo Plástico 100 mL Embalagem com 100 unidades	Embalagem	200

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O fornecimento dos itens deverá ocorrer em até 10 dias, a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), com valor unitário de R\$ 4,35 a embalagem com 100 unidades, conforme pesquisa de preços realizada com 03 (três) parâmetros de preços, tal valor, refere-se à menor proposta recebida, conforme cópias anexas ao Processo Administrativo nº 028/2024, até à data de 28 de fevereiro de 2024.

1.5 O objeto da contratação está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na Solicitação de Compra de Material/Contratação de Serviços (FOR-008.05) 597.

1.6 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes na Solicitação de Compra de Material/Contratação de Serviços (FOR-008.05) 597 e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.7 Visando uma melhor gestão de recursos financeiros, controle e alinhamento com estratégias corporativas, elencou-se as compras previstas ao longo do exercício de 2024, para que seja possível realizar os investimentos necessários de forma planejada e garantindo recursos disponíveis para execução de tais. Sendo assim, a aquisição de copos plásticos está previsto no Plano Anual de Contratações de 2024.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)**

2.1 A presente solicitação tem como justificativa a necessidade da aquisição de copos plásticos utilizados na produção de gelo do laboratório.

2.2 Considerando que, o gelo é indispensável para garantir a preservação das propriedades físicas e químicas das amostras coletadas, auxiliando na manutenção de temperatura para evitar a proliferação de microrganismos indesejados.

2.4 Justifica-se, portanto a compra, uma vez que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste disponibilizará à produção de gelo, indispensável para manter a integridade das amostras coletadas.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

Aquisição de Copos Plásticos 180 mL  
Soluções passíveis de atender à demanda:

**3.1. Solução 1: Adquirir gelo pronto**

3.1.1 Vantagens

- Ao adquirir gelo pronto, evita-se o trabalho e o tempo gasto na produção e armazenamento do gelo, além de reduzir o consumo de energia elétrica da máquina de gelo;
- Facilita a rotina do laboratório, especialmente em situações de emergência ou quando há uma grande demanda;
- Menor investimento inicial, comparado à aquisição de uma máquina de gelo, a qual necessita de um alto investimento capital.

3.1.1 Desvantagens

- Ao adquirir gelo pronto, não é possível ter um controle sobre a qualidade da água utilizada ou como foi armazenado;
- Armazenar gelo pronto em grandes quantidades pode ocupar muito espaço dos freezers, o que pode tornar-se um problema, dado o pequeno espaço disponível no laboratório.

**3.2. Solução 2: Adquirir máquina de gelo**

3.2.1 Vantagens

- Com uma máquina de gelo, é possível produzir grandes quantidades de gelo de forma contínua, garantindo que o laboratório não fique sem o insumo;
- As máquinas de gelo produzem cubos de gelo de alta qualidade;
- As máquinas de gelo podem produzir diferentes tamanhos e formatos de cubos de gelo, de acordo com necessidades específicas;

- As máquinas de gelo são compactas e ocupam menos espaço do que um freezer convencional, sendo ideais para estabelecimentos com espaço reduzido;
- As máquinas de gelo são mais eficientes energeticamente do que freezers convencionais, o que pode resultar em economia de energia a longo prazo.

### 3.2.2 Desvantagens

- O investimento inicial de uma máquina de gelo é alto, tanto para a aquisição, quanto para instalação e manutenção necessárias;
- As máquinas de gelo requerem manutenção regular para garantir seu funcionamento adequado, o que pode resultar em custos adicionais à longo prazo;
- Dependendo da qualidade da máquina de gelo, pode haver uma limitação na durabilidade do equipamento, exigindo possíveis substituições ou reparos;
- As máquinas de gelo podem consumir uma quantidade considerável de energia, o que pode resultar em custos adicionais de eletricidade;
- Se a máquina de gelo não for limpa regularmente e adequadamente, pode se tornar um ambiente propício para o crescimento de microrganismos indesejáveis;
- Dependendo do tamanho e capacidade da máquina de gelo, pode haver limitações na quantidade de gelo que pode ser produzido em um determinado período de tempo, o que pode ser um inconveniente em situações de alta demanda.

### 3.3. Solução 3: Adquirir copos plásticos para produção de gelo

#### 3.3.1 Vantagens

- Os copos plásticos são pequenos e leves, facilitando o transporte e armazenamento do gelo produzido;
- Devido à flexibilidade do plástico, o gelo pode ser facilmente removido do copo sem a necessidade de quebrá-lo;
- Os copos plásticos são descartáveis, garantindo a higiene do gelo produzido, pois não há a possibilidade de lavagem e reutilização;
- Produzir gelo com copos plásticos é um processo rápido e simples, que demanda menos tempo e energia do que outras formas de produção.

#### 3.3.2 Desvantagens

- Uso de copos plásticos para produzir gelo pode resultar em mais resíduos plásticos, que podem acabar poluindo o meio ambiente;
- Produzir gelo em copos plásticos pode tornar-se uma opção inviável à longo prazo, devido a necessidade de substituição frequente, elevando o custo de produção.

ENCAMINHAMENTO: Solução que atende a demanda do CISAM Meio Oeste atualmente.

**CONCLUSÃO: A solução 3, portanto, se mostra viável atualmente; a mesma refere-se à aquisição de copos plásticos para produção de gelo.**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os itens adquiridos devem apresentar uma melhor relação *custo x benefício*;

4.1.2 Os itens adquiridos devem apresentar baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.1.5 Trata-se da aquisição de um item de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

#### **4.2. O serviço deverá atender às seguintes características:**

4.2.1 O objeto de contratação tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

4.2.2 Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3 O copo plástico deverá apresentar o volume de 180 mL.

4.2.4 O material deverá ser fornecido em perfeito estado e condições de uso.

4.2.5 A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do mesmo.

4.2.6 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)**

5.1 O contrato fica dispensado em razão da disposição do art. 95, a Lei 14.133/21:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.2 O fornecimento dos itens deverá ocorrer em até 10 dias a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento.

5.3 Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 A execução provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do projeto básico.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1. Cabe ao Contratante:**

6.1.1. Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Projeto Básico;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Projeto Básico;

6.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

6.1.4. Efetuar o pagamento de acordo com o item 5 do Projeto Básico;

6.1.5. Aplicar as penalidades cabíveis.

### **6.2. Cabe à Contratada:**

6.2.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações e exigências contidas neste Projeto Básico;



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- 6.2.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo;
- 6.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 6.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- 6.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;
- 6.2.6. Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em até 48 (quarenta e oito horas) a partir da solicitação, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- 6.2.7. Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

- 7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, da qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, são as usuais para a generalidade dos objetos.
- 7.3 Para fins de habilitação as empresas terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

**7.3.1 Da Regularidade Jurídica:**

- a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

**7.3.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação;

- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

### **7.3.3 Da Qualificação Econômica e Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

### **7.3.4 Da Qualificação Técnica:**

- a) Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

## **8. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

*Função: 04*

*Sub Função: 122*

*Programa: 04*

*Projeto/Atividade: 2.001*

*Despesa: 004*

*Detalhamento da Despesa: 3.3.90.30.21.00.00.00*

*Fonte de Recurso: Próprios*



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Capinzal, 28 de fevereiro de 2024.

*Matheus P. Massaut*

**Matheus Pinheiro Massaut**  
**Coordenador do Laboratório**

*Natalia A. R. França*

**Natalia Aline Rodrigues França**  
**Assistente Administrativa**